



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
090/2018, DE UM LADO A COMISSAO  
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E DE  
OUTRO A AMY SA NA FORMA ABAIXO:**

**Contrato 090/2018**  
**Processo 01342.001074/2018-92**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) consoante Anexo ao Decreto nº 6.129 de 20.06.07, inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, como Unidade Administrativa, gerido técnica e administrativamente pela CNEN, designada IPEN/CNEN-SP, em conformidade com Convênio celebrado em 01 de novembro de 1982, Re-Ratificado em 30 de novembro de 1982, aditado em 30 de outubro de 2007 e em 20 de outubro de 2009 com o Governo do Estado de São Paulo, estabelecido na Travessa "R" nº 400, Cidade Universitária, bairro Butantã, no Município e Estado de São Paulo, CEP 05508-170, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, **WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, CPF 062.993.808-37, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), complementada pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU de 18.12.12) e Portaria CNEN n. 34, de 30.06.2014 (DOU n. 124, p. 16, seção 1, em 02.07.2014), neste ato nomeada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMY S.A.**, Registro Oficial CH-422.831.796, com sede na Zug, c/o CdB-Trading Cornelis de Beaufort, Bosch 73, cidade Hunenberg, País Suíça, CEP CH-6331, neste ato representada por Tamir Shlomi, israelense, empresário, portador do RNE nº Y278868A, CPF nº 054.979.567-77, na qualidade de representante legal no Brasil, conforme procuração anexa aos autos, neste ato nomeada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** regidos pelas disposições da Lei n. 8666/93, de 21/06/1993 com suas alterações, sob as condições e cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo 01342.001074/2018-92**

**CLÁUSULA I – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993, no Plano Plurianual 2016-2019 e na Subcláusula 7.2 do Contrato Inicial.

**CLÁUSULA II – VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo Aditivo é de **17/12/2019 a 17/12/2020**.

**CLÁUSULA III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.807.766,00** (dois milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), equivalente em moeda estrangeira a **EUR 623.948,00** (seiscientos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito euros), na taxa cambial estimada **R\$ 4,50**.

**CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da verba 'Material de Consumo', Elemento de Despesa 339030, Programa de Trabalho da União nº 19.662.2059.2478.0001, por meio da Notas de Empenho 2019NE801388 e 2019NE801389 e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICIDADE**



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

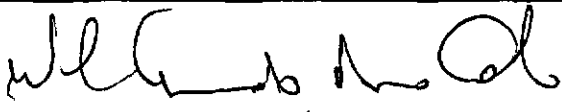



A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do art. 61, §1º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA VI – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original naquilo que não contrariar o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: IPEN/CNEN-SP	CONTRATADA: BEST THERATRONICS
 WILSON APARECIDO PAREJO CALVO Diretor Instituto de Pesquisas Energéticas Nucleares Comissão Nacional de Energia Nuclear	 TAMIR SHLOMI Representante Legal no Brasil da empresa AMY S/A
Testemunha:	Testemunha:
 JAIR MENGATTI CPF 862.241.588-00	 Ademir Timóteo da Silva Coordenador de Administração e Infraestrutura Substituto-COADM KATIA CRISTINA LUNES MINASIAN SANTOS CPF 064.014.178-11

wing 20

- $\frac{1}{2} \int_{-\infty}^{\infty} \delta(x) dx = 1$